



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5676/2023 Caxias - MA, 15/02/2023

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [ti@caxias.ma.gov.br](mailto:ti@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE CAXIAS

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2023 às 10 (dez) horas, reuniram-se na cidade de Caxias - MA, à Praça Dias Carneiro, nº 600, Centro, CEP: 65.604-090, Caxias/ MA, em decorrência do art. 9º do Decreto nº 1.277, de 12 de abril de 2010, do art. 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de

Contribuintes e do Decreto nº 260, de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município desta urbe em de 30 de junho de 2021, os Membros do Conselho Municipal de Contribuintes de Caxias -MA, para eleição do presidente e vice-presidente do Conselho, onde se fizeram presentes: Maria Ferreira de Andrade, fiscal de tributos, Matrícula 2180, inscrita no CPF nº 126.565.343-72, Maria Dalva Gomes Almeida, fiscal de tributos, Matrícula 2182, inscrita no CPF nº 139.129.173-53, Geovane Carlos da Luz Oliveira, fiscal de tributos, Matrícula 2213, inscrito no CPF nº 530.615.863-34, Geovane Gomes da Silva, fiscal de tributos, Matrícula 3061, inscrito no CPF nº 508.407.973-20, Representantes do Poder Público, Maria dos Remédios E. de Sousa, representante da Câmara de Dirigentes Logistas (CDL), inscrita no CPF sob nº 493.374.323-15, Rômulo José Ribeiro da Cruz, inscrito no CRC sob nº MA/ 006367/O e CPF nº 502.776.424-34, representante do Conselho Regional de Contabilidade (CRC), e José Marcelo Leal Barbosa, inscrito na OAB/MA sob nº 14.257 e CPF nº 028.678.663-08, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Representantes da Sociedade Civil.

Assim, composta a mesa, o conselheiro Geovane Gomes da Silva, informou que a presente Assembleia visava deliberar o seguinte assunto: eleição do presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Contribuintes de Caxias/MA.

Em seguida, em respeito ao art. 9º do Decreto nº 1.277, de 12 de abril de 2010, que dispõe que o presidente será escolhido dentre os membros representantes do Fisco Municipal, por voto direto e secreto dos conselheiros, para o mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, foram indicadas as seguintes pessoas para o cargo, Maria Ferreira de Andrade, Maria Dalva Gomes Almeida, Geovane Carlos da Luz Oliveira e Geovane Gomes da Silva, todos fiscais de tributos.

Após a indicação dos membros, foram submetidos à votação, sendo escolhido, por unanimidade, o Sr. Geovane Carlos da Luz Oliveira para ocupar o cargo de presidente do Conselho.



Na sequência, em respeito ao parágrafo único do art. 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, que dispõe que o vice-presidente será escolhido dentre todos os Conselheiros e terá mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, foram indicados os demais membros ao cargo e submetidos à votação, sendo escolhida, por unanimidade, a Sra. Maria Ferreira de Andrade, fiscal de tributos, inscrita no CPF nº 126.565.343-72, outrora nomeada suplente dos Representantes do Poder Público pelo Decreto nº 260, de 28 de junho de 2021, para ocupar o cargo de vice-presidente do Conselho.

Os membros eleitos foram empossados para cumprirem o mandato de 02 (dois) anos.

Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Redigida esta, foi lida aos presentes e por todos aprovada e assinada. Foi então, determinado que providenciasse o seu registro no Diário Oficial Municipal Eletrônico, valendo a referida solicitação como mandado de representação para tal fim.

Caxias- MA, 15 de fevereiro de 2023.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## GABINETE

### **LEI MUNICIPAL Nº 2616 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2023.**

### **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina-se “Humberto Ivar Araújo Coutinho (Dr. Humberto Coutinho) ” o Complexo Esportivo localizado no Residencial Eugênio Coutinho.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a providenciar placa de identificação e letreiros, após a sanção da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 47, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

### **EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A Exoneração, do servidor LUIZ LEAL DE CARVALHO FILHO do cargo em comissão de Coordenador de Normatização Técnica, simbologia AS-4, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroagem à data de 30/01/2023, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 57, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**



**"NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo, para exercer o cargo em comissão da Controladoria Geral do Município:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LUIZ TIAGO SILVA FRAGA	Coordenador de Normatização Técnica	AS - 4

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroagem à data 01/02/2023, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal

**DECRETO 059/2023.**

**EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) AUGUSTO CESAR SANTANA CARVALHO do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito, matrícula nº 26318-3, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 29/03/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13/02/2023.

Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 66, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**REGULAMENTA ACERCA DAS REGRAS A SEREM OBSERVADAS NA REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS DE JULGAMENTOS DE RECURSOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE, ALTERA O SISTEMA TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a determinação do art. 439, §1º, da Lei Complementar nº 022, de 31 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Contribuintes; CONSIDERANDO o Decreto nº 1.277, de 12 de abril de 2010, que Regulamenta o Conselho Municipal de Contribuintes, órgão integrante da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração, tendo por finalidade o julgamento de questões do Contencioso Tributário entre o sujeito passivo e o Município de Caxias, em segunda instância administrativa;

CONSIDERANDO a disponibilidade de meios e recursos de tecnologia da informação suficientes para a realização de julgamentos virtuais no âmbito do Conselho de Contribuintes do Município; CONSIDERANDO a necessidade transparência no processo contencioso administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração; e

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecimento aos contribuintes acerca das regras técnicas necessárias ao julgamento de recursos pela forma virtual, de modo a garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa,

DECRETA:

Art. 1º. A participação do sujeito passivo ou de seu representante devidamente credenciado no julgamento virtual de recurso em que seja interessado, no Conselho de Contribuintes do Município, será feita na forma prevista no Capítulo II-A - "Das Sessões De Julgamentos Virtuais",



observadas as regras técnicas previstas neste Decreto.

Art. 2º. As Sessões Virtuais de julgamentos dos recursos no Conselho Municipal de Contribuintes do Município - CMC, serão realizadas por intermédio de ferramenta de videoconferência.

Art. 3º. O sujeito passivo ou o seu representante, após manifestar de modo expresso, por meio de requerimento, sua intenção de participar do julgamento do recurso, na forma prevista nos §§ 1º e 2º do art. 50-B do Decreto nº 1.277, de 12 de abril de 2010, receberá, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico institucional - secretariacmcaxias@gmail.com -, convite com o link a ser utilizado para ingresso na Sala de Reunião Virtual, no dia e horário previstos para o julgamento.

Art. 4º. O ingresso do sujeito passivo ou de seu representante na Sala de Reunião Virtual poderá ser feito a partir da hora prevista para início da reunião, devendo, todavia, aguardar na Sala de Espera Virtual até que ocorra a sua admissão pelo Presidente do Conselho, no momento imediatamente anterior ao pregão do recurso do interessado para julgamento.

Art. 5º. A sustentação oral será facultada ao sujeito passivo ou seu representante, respeitado o disposto no art. 3º deste Decreto.

Art. 6º. Caso o contato com a Sala de Reunião Virtual seja perdido, por qualquer motivo, será necessário fazer um novo ingresso, através do mesmo link informado no convite, e aguardar outra admissão pelo Presidente do Conselho, observado o disposto no art. 50-D do Decreto nº 1.277, de 12 de abril de 2010.

Art. 7º. Após encerrado o julgamento virtual, o sujeito passivo ou seu representante será retirado da Sala de Reunião Virtual, pelo Presidente do Conselho, a fim de permitir o ingresso de interessados no julgamento seguinte.

Art. 8º. As regras previstas neste Decreto poderão ser disponibilizadas, para consulta, no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração, em área própria reservada ao Conselho de Contribuintes.

Art. 9º. Ficam revogadas as demais normas incompatíveis.

Art. 10. - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº 67, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Altera o Decreto nº 1.277, de 12 de abril de 2010, que Regulamenta o Conselho Tributário Municipal do Contribuinte - CMTC, instituído pela Lei Complementar nº 022/2009 do Município de Caxias/MA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais; DECRETA:

Art. 1º. O capítulo II - Dos Julgamentos pelo Conselho, Livro II, do Decreto nº 1.277, de 12 de abril de 2010, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

### “CAPÍTULO II

Dos Julgamentos pelo Conselho

Art.

42.....

Parágrafo Primeiro: A pauta de processos deverá ser publicada no Órgão Oficial, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da sessão.

Parágrafo Segundo: A intervenção do sujeito passivo far-se-á pessoalmente ou por intermédio de procurador.

- A intervenção direta de entes jurídicos far-se-á por seus dirigentes legalmente constituídos.
- A intervenção de dirigente ou de procurador não produzirá efeito se, no ato, não for feita a prova de que os mesmos são detentores dos poderes de representação.
- É facultada a sustentação oral por parte do sujeito passivo ou do seu procurador que deverá ser comunicada até o início da sessão, quando for presencial.

d) Às partes interessadas é facultada vista dos autos na repartição em que se encontram, vedada a sua retirada e permitindo o fornecimento de cópias ou certidões, por solicitação do interessado.

e) O interessado arcará com o custo de reprodução das partes dos autos que solicitar.

### CAPÍTULO II-A - DAS SESSÕES DE JULGAMENTOS VIRTUAIS

Art. 50-A. A critério do Presidente do Conselho, as sessões de julgamento do Colegiado poderão ser realizadas de forma virtual, por meio eletrônico,



exceto no caso de processos que envolverem representação fiscal para fins penais.

Parágrafo único. A adoção da forma virtual será expressamente sinalizada na pauta de julgamentos, previamente publicada no órgão oficial.

Art. 50-B. Será assegurada ao sujeito passivo, bem como a seu eventual representante credenciado, a possibilidade de participar de sessão de julgamento virtual, inclusive com sustentação oral, através de meios eletrônicos, desde que observadas as regras técnicas publicadas em decreto e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria.

§ 1º - A participação do sujeito passivo ou seu representante credenciado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis à Secretaria do Conselho, podendo ser utilizado, para esse fim, o seguinte endereço eletrônico institucional: secretariacmccaxias@gmail.com.

§ 2º - O sujeito passivo ou representante credenciado deverá fornecer, na comunicação de que trata o § 1º, o endereço eletrônico para recebimento do convite para a participação na sessão virtual de julgamento, observadas as regras técnicas referidas no caput.

Art. 50-C. A publicidade das sessões de julgamentos virtuais será assegurada aos interessados que solicitarem o acompanhamento das sessões, na forma prevista nos §§ 1º e 2º do art. 50-B deste Decreto.

Art. 50-D. Sobrevindo problemas técnicos que, no curso do julgamento, inviabilizem a participação de Conselheiro, de Procurador do Município, de sujeito passivo ou representante credenciado, o julgamento poderá ser suspenso, a critério do Presidente, até que o problema seja superado, para sua retomada na mesma sessão.

§ 1º - Caso encerrada a sessão antes de sanados os problemas técnicos referidos no caput, o julgamento suspenso na forma do caput terá seu prosseguimento remarcado pela Presidência do Conselho, para sessão a ser realizada em outra data.

§ 2º - Não se aplica o disposto no caput e no § 1º se a participação inviabilizada for decorrente de problemas técnicos de responsabilidade do sujeito passivo ou de seu representante credenciado.

§ 3º - Tratando-se de inviabilização de participação de Conselheiro Relator ou do Representante do Poder Público previamente designado para o feito, o julgamento será necessariamente suspenso, aplicando-se as providências subseqüentes previstas no caput ou no § 1º.

Art. 50-E. Nos julgamentos virtuais, deve o processo permanecer na posse do Conselheiro Relator, resguardada a possibilidade de o sujeito passivo ou seu representante ter vista dos autos até 01 (um) dia útil antes do julgamento, desde que requerido em

tempo hábil.

Art. 50-F. Aplicam-se às sessões de julgamentos virtuais, no que não conflitarem com o estabelecido neste Capítulo, as demais disposições deste Regimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA

Prefeito Municipal

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 68, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

#### **DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 20 DE FEVEREIRO (SEGUNDA-FEIRA) E NO DIA 22 DE FEVEREIRO (QUARTA - FEIRA) DO ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos VIII, XI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo no dia 20 de fevereiro (segunda-feira) e no dia 22 de fevereiro (quarta-feira) do ano de 2023, em virtude da véspera de carnaval e quarta-feira de cinzas.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que prestam serviços considerados essenciais que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Parágrafo único. Caberá aos titulares e dirigentes destes órgãos adotarem providências cabíveis para a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, de forma a manter o expediente normal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO



MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal

Caxias (MA), 14 de fevereiro de 2023.

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração  
Sr. Manoel José de Macedo Simão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção do Show Artístico "JHERÊ", para a realização do evento denominado "CARNAVAL QUE A GENTE QUER/2023",

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Com fundamento nas disposições dos arts. 25, III, e 26 da Lei nº. 8.666/93, alicerçado no Parecer da Assessoria Jurídica, e nos elementos constantes do Processo Administrativo nº 0604/2023, pelo presente ato, RATIFICO a orientação da Comissão Central de Licitação e determino a contratação da empresa CENTRAL DA FOLIA, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.149.582/0001-36, no valor global de R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

Publique-se

Caxias (MA), 14 de fevereiro de 2023.

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração  
Sr. Manoel José de Macedo Simão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção do Show Artístico "MARCIA A FENOMENAL", para a realização do evento denominado "CARNAVAL QUE A GENTE QUER/2023",

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Com fundamento nas disposições dos arts. 25, III, e 26 da Lei nº. 8.666/93, alicerçado no Parecer da Assessoria Jurídica, e nos elementos constantes do Processo Administrativo nº 0455/2023, pelo presente ato, RATIFICO a orientação da Comissão Central de

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção do Show Artístico "COMPANHIA DO CALYPSO", para a realização do evento denominado "CARNAVAL QUE A GENTE QUER/2023",

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Com fundamento nas disposições dos arts. 25, III, e 26 da Lei nº. 8.666/93, alicerçado no Parecer da Assessoria Jurídica, e nos elementos constantes do Processo Administrativo nº 0525/2023, pelo presente ato, RATIFICO a orientação da Comissão Central de Licitação e determino a contratação da empresa PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.618.930/0001-15, no valor global de R\$70.000,00 (setenta mil reais)

Publique-se



Licitação e determino a contratação da empresa MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.413.698/0001-00 no valor global de R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

Publique-se

Caxias (MA), 14 de fevereiro de 2023.

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

Sr. Manoel José de Macedo Simão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção do Show Artístico "FABRICIA E BANDA", para a realização do evento denominado "CARNAVAL QUE A GENTE QUER/2023",

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Com fundamento nas disposições dos arts. 25, III, e 26 da Lei nº. 8.666/93, alicerçado no Parecer da Assessoria Jurídica, e nos elementos constantes do Processo Administrativo nº 0602/2023, pelo presente ato, RATIFICO a orientação da Comissão Central de Licitação e determino a contratação da empresa FABRICIA E BANDA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.077.920/0001-64, no valor global de R\$30.000,00 (trinta mil reais),

Publique-se

Caxias (MA), 14 de fevereiro de 2023.

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

Sr. Manoel José de Macedo Simão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção do Show Artístico "DAMÁSIO NETO", para a realização do evento denominado "CARNAVAL QUE A GENTE QUER 2023"

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Com fundamento nas disposições dos arts. 25, III, e 26 da Lei nº. 8.666/93, alicerçado no Parecer da Assessoria Jurídica, e nos elementos constantes do Processo Administrativo nº 0551/2023, pelo presente ato, RATIFICO a orientação da Comissão Central de Licitação e determino a contratação da empresa DAMASIO NETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.165.391/0001-04, no valor global R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se

Caxias (MA), 14 de fevereiro de 2023.

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias

Sr. Manoel José de Macedo Simão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção do Show Artístico "JONAS ESTICADO", para a realização do evento denominado "CARNAVAL QUE A GENTE QUER 2023"

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Com fundamento nas disposições dos arts. 25, III, e 26 da Lei nº. 8.666/93, alicerçado no Parecer da Assessoria Jurídica, e nos elementos constantes do Processo Administrativo nº 0554/2023, pelo presente ato, RATIFICO a orientação da Comissão Central de Licitação e determino a contratação da empresa JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.939.747/0001-80, no valor global R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Publique-se

Caxias (MA), 14 de fevereiro de 2023.

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias

Sr. Manoel José de Macedo Simão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção do Show Artístico "GILMELÂNDIA E



BANDA”, para a realização do evento denominado “CARNAVAL QUE A GENTE QUER 2023”

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Com fundamento nas disposições dos arts. 25, III, e 26 da Lei nº. 8.666/93, alicerçado no Parecer da Assessoria Jurídica, e nos elementos constantes do Processo Administrativo nº 0642/2023, pelo presente ato, RATIFICO a orientação da Comissão Central de Licitação e determino a contratação da empresa GPS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.821.570/0001-54, no valor global R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Publique-se

Caxias (MA), 14 de fevereiro de 2023.

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias  
Sr. Manoel José de Macedo Simão

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção do Show Artístico “PRAKATUM”, para a realização do evento denominado “CARNAVAL QUE A GENTE QUER 2023”

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Com fundamento nas disposições dos arts. 25, III, e 26 da Lei nº. 8.666/93, alicerçado no Parecer da Assessoria Jurídica, e nos elementos constantes do Processo Administrativo nº 0605/2023, pelo presente ato, RATIFICO a orientação da Comissão Central de Licitação e determino a contratação da empresa T A DA S LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.794.128/0001-28, no valor global R\$10.000,00 (Dez mil reais).

Publique-se

Caxias (MA), 14 de fevereiro de 2023.

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias  
Sr. Manoel José de Macedo Simão

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção do Show Artístico “PILERA”, para a realização do evento denominado “CARNAVAL QUE A GENTE QUER 2023”

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Com fundamento nas disposições dos arts. 25, III, e 26 da Lei nº. 8.666/93, alicerçado no Parecer da Assessoria Jurídica, e nos elementos constantes do Processo Administrativo nº 0614/2023, pelo presente ato, RATIFICO a orientação da Comissão Central de Licitação e determino a contratação da empresa LUCAS XAVIER DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.877407/0001-01, no valor global R\$11.000,00 (Onze mil reais).

Publique-se

Caxias (MA), 14 de fevereiro de 2023.

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias  
Sr. Manoel José de Macedo Simão

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção do Show Artístico “CH CANTOR”, para a realização do evento denominado “CARNAVAL QUE A GENTE QUER/2023”,

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Com fundamento nas disposições dos arts. 25, III, e 26 da Lei nº. 8.666/93, alicerçado no Parecer da Assessoria Jurídica, e nos elementos constantes do Processo Administrativo nº 0603/2023, pelo presente ato, RATIFICO a orientação da Comissão Central de Licitação e determino a contratação da empresa CH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.270.295/0001-02 no valor global de R\$ 10.000 (dez mil reais)

Publique-se

Caxias (MA), 14 de fevereiro de 2023.



Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

Sr. Manoel José de Macedo Simão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção do Show Artístico ““LEYLIANNE MONTEIRO E BANDA TRIBALLES””, para a realização do evento denominado “CARNAVAL QUE A GENTE QUER/2023”,

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Com fundamento nas disposições dos arts. 25, III, e 26 da Lei nº. 8.666/93, alicerçado no Parecer da Assessoria Jurídica, e nos elementos constantes do Processo Administrativo nº 0552/2023, pelo presente ato, RATIFICO a orientação da Comissão Central de Licitação e determino a contratação da empresa LEYLIANNE BESERRA DE ALMEIDA MONTEIRO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.966.182/0001-06, no valor global de R\$ R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Publique-se

Caxias (MA), 15 de fevereiro de 2023.

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

Sr. Manoel José de Macedo Simão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção do Show Artístico “THULLIO MILIONÁRIO”, para a realização do evento denominado “CARNAVAL QUE A GENTE QUER 2023”

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Com fundamento nas disposições dos arts. 25, III, e 26 da Lei nº. 8.666/93, alicerçado no Parecer da Assessoria Jurídica, e nos elementos constantes do Processo Administrativo nº 0759/2023, pelo presente ato, RATIFICO a orientação da Comissão Central de Licitação e determino a contratação da empresa THULLIO MILIONÁRIO SHOWS E EVENTOS LTDA -

ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.960.316/0001-96, no valor global R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Publique-se

Caxias (MA), 16 de fevereiro de 2023.

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias

Sr. Manoel José de Macedo Simão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
05/2023**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023-SRP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03439/2022**

<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023-SRP.</b>			
<b>OBJETO:</b> Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Bombeiros Cíveis e Seguranças, destinados a atenderem em diversos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.			
<b>VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 005/2023:</b> 12 (doze) meses.			
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b>	COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.		
<b>EMPRESA DETENTORA:</b>	MJ NOGUEIRA ALMEIDA SERVIÇOS LTDA, CNPJ 30.533.337/0001-25, estabelecida na 41 (quarenta e um), quadra 70/71, lote 40, S/N, Bairro Areinha, na cidade de São Luis - Estado do Maranhão, Fone/Fax (98) 98112-9945/3877-0094, E-mail <a href="mailto:diretoria@granservma.com.br">diretoria@granservma.com.br</a>		
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Diária</b>	<b>Preço Registrado Unitário</b>
01	Bombeiro civil	10.000	139,00
02	Segurança	30.000	185,00

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: [ccl@caxias.ma.gov.br](mailto:ccl@caxias.ma.gov.br). Caxias - MA, 11 janeiro de 2023.



Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



LYCIA MAYARA WAQUIM  
Chefe de Gabinete  
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
Presidente da ccl  
ADENILSON DIAS DE SOUZA  
Procurador Geral do Município  
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO  
Controlador Geral  
JOSÉ WILSON DA SILVA  
Secretario Municipal de Governo  
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES  
Secretaria Municipal De Saúde  
BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do Caxias-Prev  
MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS  
Secretário Municipal de articulação Política  
SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS  
Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo  
Patrimônio Histórico e Juventude  
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES  
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca  
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Defesa Civil  
JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA  
Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para  
Mulheres  
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO  
Assessor de Comunicação  
ANA LÚCIA XIMENES  
Secretaria Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social  
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA  
Secretaria Municipal do Trabalho  
WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Industria e Comercio  
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE  
MACÊDO  
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia  
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA  
Direto Administrativo do SAAE  
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e  
administração  
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA  
Secretario Municipal de Segurança Pública  
FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR  
Secretario de Limpeza Pública

**HINO DE CAXIAS**

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior  
**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não crearam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:  
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

